



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Republicação da Ata da Audiência Pública, de elaboração da LOA, para o exercício de 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA/BA, PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -LOA - 2020

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, com início às 14h00min, no Salão da Secretária de Assistência Social, devido ao Salão Nobre da Câmara de Vereadores, ter sido liberado ao Cartório Eleitoral para o Cadastramento Biométrico dos munícipes deste Município de Salinas da Margarida-Ba. Com a presença dos Senhores Secretários Municipais, Representantes do Legislativo, funcionários, técnicos e outras pessoas interessadas, foi realizada a Audiência Pública para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, § único, da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020. Com a palavra o Sr. Controlador que fez uma explanação dos conceitos de Orçamento Público. “Um Ato contendo a prévia aprovação das receitas e das despesas pública” – O orçamento é, antes de tudo, um plano político. É o plano de ação governamental para um período porvindouro. É um programa de governo, proposto pelo executivo a aprovação do legislativo, continuou abordando algumas leis: Principais normas gerais que disciplinam os orçamentos públicos no Brasil: Constituição Federal de 1988 – seção II (artigos 165 a 169) do capítulo de Finanças Públicas; Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101, de 04 de maio de 2000, complementou com a CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, que através de três Leis de iniciativa do Executivo e aprovação no do Legislativo: A Lei do Plano Plurianual (PPA), É um planejamento de médio prazo que prevê a arrecadação e os gastos em programas e ações para um período de 04 anos. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), É uma lei anual que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária e A Lei Orçamentária Anual (LOA), nessa lei o governo demonstra todas as receitas e despesas para o ano seguinte que estima receitas de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação, programa etc...Em seguida colocou a palavra à disposição do público presente para possíveis sugestões e questões e em seguida, após as discussões, o controlador apresentou, o orçamento municipal para o exercício de 2020, que estimou a receita no valor de R\$ 67.129.303,47 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos). Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada, conforme foi aprovada sem protestos, segue assinada por todos presentes, conforme Lista de Presença anexa.